



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI N° 010/2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para atender despesas com **CONSÓRCIO PÚBLICO** (Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0202 – Departamento de Administração  
020210 – Administração Geral  
04.122.0046.2086 -3.3.71.70 Manutenção das Atividades de Consórcio Público.....R\$ 19.200,00  
**F.R:91**  
**C.A: 110.000**

**Total Geral.....R\$ 19.200,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.023.**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2024.

**OFÍCIO: 015/2024**

**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Município abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para incluir categoria contábil (3.3.71.70) que atenda despesas com Consórcio Público na Unidade Orçamentária da Administração Geral (020210), tendo como Fonte de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

O presente projeto de lei se faz presente tendo em vista a redução do percentual previamente autorizado de créditos adicionais de 15% para 5,66%.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** em virtude da necessidade da criação da ficha contábil.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
LUCAS COMIN LOUREIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**